ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 DA FME

PROCESSO Nº 1983/2022

Compromisso celebrado aos **29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022**, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente **FME**, neste ato representado pelo(a) Gestor(a):**Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 030/2022 ,** devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora. **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (3)**:

Empresa:**JDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.675.117/0001-42, com sede Rua Equador, Sn, Lote 6/36 sala 05, Parque Hotel, Araruama , RJ, neste ato, **representada pela Senhora**: **MARIA LUISA DA SILVA BRAGA**, portador da Cédula de identidade RG de nº 068798115 DETRANRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.675.757-44.

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**), que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FME** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142 Assinado de forma digital por JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142 Dados: 2022.08.31 10:55:52 -03'00'

MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744 Assinado de forma digital por MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744 Dados: 2022.08.31 10:56:04 -03'00'

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) <u>DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>

11) - DA CONTRATADA

12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FME** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FME**.

15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

17) - Credenciar junto ao **FME** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital.**

18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FME** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FME**.

20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FME** ao objeto em questão.

JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142 Assinado de forma digital por JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142 Dados: 2022.08.31 10:56:17 -03'00'

MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744 Assinado de forma digital por MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744 Dados: 2022.08.31 10:56:31 -03'00'

21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FME** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FME**.

23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FME**.

24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FME

27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora : **Paula Silva Lopes Netto, matricula 4771**, lotada na Secretaria Municipal de Educação , nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FME** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142 Assinado de forma digital por JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142 Dados: 2022.08.31 10:56:46 -03'00'

MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744 Assinado de forma digital por MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744 Dados: 2022.08.31 10:56:56 -03'00'

38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO.**

ANEXO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**Carne Bovina coxão mole (chã de dentro).** Cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, **sem pelanca, sem sebo**. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de	**KG**	**7.056,00**	**FRIPAI**	**39.78**	**280.687,68**

JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142 Assinado de forma digital por JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142 Dados: 2022.08.31 10:57:12 -03'00'

MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744 Assinado de forma digital por MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744 Dados: 2022.08.31 10:57:23 -03'00'

	carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.					
					VALOR TOTAL GERAL R$	**280.687,68**

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretária Municipal de Educação
Matr. 7816

CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744
Assinado de forma digital por MARIA LUISA DA SILVA BRAGA:03767575744
Dados: 2022.08.31 10:57:39 -03'00'

JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142
Assinado de forma digital por JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA:15675117000142
Dados: 2022.08.31 10:58:01 -03'00'

MARIA LUISA DA SILVA BRAGA
JDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR CADASTRADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA M. DE TRAJANO DE MORAES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 07/2022 DO FME

INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO. JDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 16.675.117/0001-42
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1983/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 30/2022
OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (carnes), para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 29/08/2022.
TÉRMINO: 29/08/2023.
VALOR REGISTRADO: R$ 280.687,68(duzentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**Carne Bovina coxão mole (chã de dentro).** Cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, **sem pelanca, sem sebo.** Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	7.056,00	FRIPAI	39.78	280.687,68
					VALOR TOTAL GERAL R$	**280.687,68**

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador.

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRANA

EDIÇÃO: 735 ANO: XXIII

DATA: 30-08-2022